

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 9º, 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

Entidade:	4 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social M. Castelo
CNPJ:	83.102.525/0001-65
Endereço:	Rua Alfredo Becker,385 – Centro – CEP: 89.380 - 000
Telefone:	(47) 3654 - 0166
E-mail:	<a href="mailto:gabinete@montecastelo.sc.gov.br">gabinete@montecastelo.sc.gov.br</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.montecastelo.sc.gov.br">www.montecastelo.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

**PREFEITO:** Jean Carlo Medeiros de Souza

**CPF:** 029.479.299-69

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Poder Executivo

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01/01/2017 À 31/12/2020

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Termo de Posse, datado de 01/01/2017

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Ata de Transmissão de Cargo, datada de 01/01/2021

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Theodoro Mangueiroski nº 360, centro – Cep: 89.380 – 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [gabinete@montecastelo.sc.gov.br](mailto:gabinete@montecastelo.sc.gov.br)

**GESTOR:** GILVANI CARNEIRO

**CPF:** 021.048.779-89

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário de Habitação, Interesse Social, Trabalho e Renda

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01/01/2017 À 31/12/2020

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Portaria Nº. 185/2017, datada de 07/02/2017

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Indefinido

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Jovino Emidio, s/n – Centro – Cep: 89.380 – 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [social@montecastelo.sc.gov.br](mailto:social@montecastelo.sc.gov.br)

**c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

1. Lei nº. 818/1962 de 23 de Abril de 1962, Criação do Município de Monte Castelo;
2. Lei nº. 1.897/2008 de 14 de Maio de 2008, Dispõe sobre Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e, Institui o Conselho Gestor do FHIS, com a finalidade de centralizar e gerenciar recursos orçamentário para os Programas destinados e Implementar as Políticas Habitacionais direcionadas a População de Baixa Renda do Município de Monte Castelo;
3. Lei Orgânica do Município de Monte Castelo;
4. Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011, Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretarias; estabelece ás atribuições para os cargos de provimento efetivo, comissão e confiança e dá outras providências;
5. Lei Complementar nº. 017/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, Altera os Anexos da Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011 e dá outras providências;

**d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade Jurisdicionada:

#### 3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
-	-	-	-

Não houve contingenciamento de despesas no exercício.

#### 4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve passivos reconhecidos por insuficiência de créditos ou recursos.

#### 5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos


Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2017.

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2017
			Valor Anual Transferido (Pago)
<b>Total</b>			

**Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2017.**

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

1 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no exercício de 2016, não executou ações que justifiquem a continuidade de suas atividades, em contraponto aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

**Providências Sugeridas:** Foi constatado a continuação do Fundo Municipal de Habitação para posterior captação de recursos federais.

**Setor Responsável:** Planejamento do Município de Monte Castelo.

**Providências adotadas:** Foi estabelecido um percentual mensal da receita corrente líquida para manutenção das atividades do Fundo Municipal.

**Resultados obtidos:** Todas as melhorias e construções para fins sociais estão ocorrendo através do Fundo Municipal.

**Justificativa da pendência:** Não há.

**b) Recomendações pendentes:**

Não Há.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não exigível de Unidade Jurisdicionada.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A Unidade Jurisdicionada não celebrou Termos de Parcerias.

Monte Castelo (SC), 20 de fevereiro de 2018.

---

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO:2017/2020**